

23 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.707 - R\$ 0,50

Briga por aluguel termina com duas mulheres feridas e homem preso em Araruama

Na madrugada da última segunda-feira (19), uma disputa envolvendo valores de aluguel terminou em violência e deixou duas mulheres feridas no bairro Parati, em Araruama, na Região dos Lagos.

Pág 02

Polícia prende, em Araruama, homem acusado de furtar celulares

Na última segunda-feira (19), a Polícia Civil prendeu um motociclista suspeito de furtar mais de 200 aparelhos celulares em municípios da Região Metropolitana Leste Fluminense.

Pág 02

Defesa Civil fortalece resposta a desastres com Postos Avançados de Ajuda Humanitária

A Secretaria de Estado de Defesa Civil implantou, desde quinta-feira (15/01), Postos Avançados de Ajuda Humanitária com o objetivo de otimizar o tempo de resposta nas primeiras horas após a ocorrência de desastres.

Pág 03

Governo do Estado divulga mais de 2,6 mil vagas de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, 2.632 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine)...

Pág 03

Prefeitura de Búzios abre inscrições para processo seletivo da Saúde



Pág 02

Briga por aluguel termina com duas mulheres feridas e homem preso em Araruama

Na madrugada da última segunda-feira (19), uma disputa envolvendo valores de aluguel terminou em violência e deixou duas mulheres feridas no bairro Parati, em Araruama, na Região dos Lagos.

O caso ocorreu em um imóvel localizado na Rua Daniele e teria sido motivado por um desacordo relacionado à devolução de um valor pago como garantia locatícia.

De acordo com informações, as mulheres foram até o apartamento para cobrar a quantia e acabaram entrando no imóvel, onde o morador vivia com a esposa e um filho recém-nascido.

Durante a discussão, a situação saiu do controle e evoluiu para agressões físicas. Ainda segundo relatos, um objeto perfurocor-

tante foi utilizado durante a confusão, causando ferimentos nas duas mulheres.

A esposa do morador relatou momentos de pânico, principalmente por estar em período de recuperação pós-parto e pela presença da criança no local no momento da briga.

A família informou que já haviam acontecido desentendimentos anteriores relacionados ao aluguel e que medidas legais teriam sido buscadas antes do episódio, na tentativa de evitar novos conflitos.

As duas mulheres feridas receberam atendimento médico. O morador do imóvel foi conduzido à 118ª Delegacia de Polícia em Araruama, onde prestou esclarecimentos. O caso segue em investigação.

Prefeitura de Búzios abre inscrições para processo seletivo da Saúde

A Prefeitura de Armação dos Búzios iniciou, na segunda-feira (19), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que visa à formação de cadastro reserva para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo segue até o dia 27 de janeiro, com inscrições presenciais na Secretaria Municipal de Saúde das 9h às 16h.

O processo seletivo é destinado a profissionais de níveis fundamental, médio e técnico, com contratações temporárias de até 11 meses, prorrogáveis conforme a necessidade do município. A carga horária será de 40 horas semanais ou em regime de plantão 12x36, de acordo com a função.

Estão previstos os cargos de auxiliar de saúde bucal, massoterapeuta, técnico de enfermagem (PMF), técnico de enfermagem, técnico de higiene bucal e técnico de imobilização ortopédica. Os requisitos específicos para cada função constam no edital, disponível em <https://buzios.aexecutivo.com.br/processoseletivo.php?grup=146>.

Os candidatos devem entregar envelope lacrado contendo ficha de inscrição, currículo atualizado, documentos pessoais, comprovantes de escolaridade e experiência profissional, além de outros documentos previstos no edital. Serão aceitos apenas documentos legíveis e sem rasuras.

A seleção ocorrerá por meio de análise curricular, considerando experiência profissional e títulos. O edital assegura a reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 5% para cotas étnicas, conforme a legislação vigente.

O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de janeiro. Recursos poderão ser apresentados nos dias 29 e 30, com resultado final previsto para 3 de fevereiro de 2026.

O cadastro reserva terá validade de 10 meses, prorrogável por igual período, e as convocações ocorrerão conforme a ordem de classificação e a necessidade do serviço público municipal.

Iguaverão promove shows de aquecimento para o Iguafolia neste fim de semana na Praia do Centro

O clima de carnaval já começa a tomar conta de Iguaba Grande. Neste fim de semana, sábado (24) e domingo (25), o Iguaverão realizará uma programação especial de shows gratuitos na Praia do Centro, voltados especialmente para o aquecimento do Iguafolia, o tradicional carnaval do município.

No sábado (24), a animação ficará por conta do grupo Boka Loka, famoso grupo brasileiro de pagode conhecido pelos sucessos românticos dos anos 90 e 2000, que subirá ao palco a partir das 20h. Já



no domingo (25), a festa começará às 17h com o Pagode da Enseada, e segue às 19h30 com o show de Paulinha Azevedo, prometendo encerrar

o fim de semana em clima de muita música e alegria.

Os shows acontecerão num dos principais cartões-postais da cidade e reforçam Iguaba Grande como destino de lazer e entretenimento durante o verão, reunindo música, alegria e preparação para o carnaval.

Além dos shows de aquecimento do carnaval, o Iguaverão contará com uma programação ampla ao longo do verão, incluindo eventos como Sunset Mirante e atividades esportivas na orla.

Polícia prende, em Araruama, homem acusado de furtar celulares

Na última segunda-feira (19), a Polícia Civil prendeu um motociclista suspeito de furtar mais de 200 aparelhos celulares em municípios da Região Metropolitana Leste Fluminense. A ação faz parte da Operação Rastreio e foi realizada por agentes da 76ª Delegacia de Polícia, de Niterói.

O homem, identificado

como Maurício Simões da Silva, de 43 anos, conhecido como "Dandã", é investigado por furtos ocorridos entre 2025 e 2026 em Niterói, São Gonçalo e Maricá. Só no Centro de Niterói, cerca de 90 aparelhos teriam sido levados.

Segundo a polícia, o suspeito saía de Araruama para cometer os crimes e usava uma motocicleta

para agir com rapidez, escolhendo vítimas distraídas. Ele foi localizado em um estabelecimento comercial de sua propriedade.

Contra Maurício havia um mandado de prisão preventiva por furto qualificado. Ele foi encaminhado ao sistema penitenciário e permanece à disposição da Justiça.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

PROCESSO Nº 15436/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Onde se lê: **OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ.**

DATA DE ABERTURA: 06/02/2026

Hora: 10h00min.

Leia-se: **OBJETO: Construção de prédio para almoxarifado e reforma de prédio existente destinado ao arquivo municipal da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ.**

DATA DE ABERTURA: 09/02/2026

Hora: 10h00min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 22 de janeiro de 2026.

WINNY MAGALHÃES QUINTANILHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ata nº 001/2026 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 13 de janeiro de 2026.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, com a presença da senhora Rafaella Coutinho Resende, Presidente deste Conselho; do senhor João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo deste Conselho; do senhor Luciano Bragança, Subsecretário de Assistência Social; da senhora Cândida Maria Pereira do Carmo e da senhora Thaís Martins representantes da Associação Pestalozzi de Araruama e Vice-Presidente deste Conselho; do senhor Bruno Gários e da senhora Fernanda Carvalho, representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEADM; da senhora Michele Estarnecks, representante do Projeto Cana Viva; do senhor Anderson dos Santos, representante da Associação São Benedito; da senhora Mônica Medeiros, Coordenadora dos Fundos da SEPOL; do senhor Natalício Ferreira, como ouvinte; da senhora Eliane Martello Amaral, representando o Lar São Francisco de Assis; da senhora Samila Amaral, representando o Lar Fabiano de Cristo, do senhor Raphael Florenciano e da senhora Paola Florenciano representantes do Instituto IDI, na qualidade de ouvintes. Verificado o quórum regimental, o

senhor João Carlos deu início à reunião, solicitando autorização para a gravação dos trabalhos, a qual foi concedida pelos conselheiros presentes. Em seguida, apresentou as pautas da reunião, a saber: Item I – Apreciação da minuta do decreto que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei nº 13.019/2014; Item II – Prestação de contas da terceira parcela referente ao fomento; e Assuntos Gerais. Item I – (Apreciação da minuta do decreto que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei nº 13.019/2014). O Subsecretário de Assistência Social, senhor Luciano Bragança, expôs ao Conselho as mudanças previstas na forma de celebração de parcerias de fomento entre o Município e as entidades e organizações da sociedade civil a partir do ano de 2026. Informou que tais parcerias passarão a ser formalizadas por meio de chamamento público, com o objetivo de assegurar maior transparência ao processo de parceria público-privada no Município de Araruama, em consonância com as orientações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Na sequência, foi distribuída aos presentes cópia da minuta do decreto que regulamentará, em âmbito municipal, a Lei nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizados por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. O senhor Luciano Bragança informou, ainda, que já existe comissão de avaliação e monitoramento formalizada por meio de ato normativo desde o ano de 2019, instituída pela Portaria nº 603/2019, bem como que outras comissões serão constituídas, a exemplo da comissão de seleção e da comissão de pactuação. Ressaltou que, enquanto gestor, entende que o cumprimento de todos os trâmites legais para a concessão do fomento é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica das parcerias, destacando que outros municípios já adotam tais procedimentos e que este deve ser o caminho a ser seguido nos próximos anos. O conselheiro Bruno Gários complementou a exposição informando que a Procuradoria Geral do Município encontra-se elaborando a versão final do decreto, a qual trará informações mais detalhadas acerca dos critérios e da documentação necessária para a participação das entidades nos chamamentos públicos. Informou que, no momento, estão sendo realizados apontamentos técnicos e que, posteriormente, o próprio Conselho poderá deliberar sobre os critérios a serem adotados para a concessão do fomento. Acrescentou que, tão logo a minuta esteja finalizada e as comissões devidamente instituídas, o decreto seguirá para assinatura e publicação. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo corroborou as falas anteriores, ressaltando que, recentemente, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs tiveram que adequar seus estatutos sociais, principalmente em razão de exigências legais, com vistas a promover maior transparência, controle e segurança jurídica nas parcerias com o Poder Público. Destacou que o principal marco dessa mudança foi a implementação do MROSC e que, sem a devida adequação estatutária, as OSCs ficam impedidas de celebrar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com o Poder Público. A conselheira manifestou preocupação quanto ao tempo necessário para a realização dessas adequações, considerando que eventual demora pode impactar a liberação dos recursos, os quais são utilizados pelas entidades para o custeio de despesas essenciais, como água, energia elétrica e demais serviços indispensáveis ao funcionamento das ins-

tuições. Em resposta, o senhor Luciano Bragança esclareceu que o Município está envidando esforços para tornar o processo o mais célere possível, de modo que o fomento seja pactuado dentro de prazo razoável, sem prejuízo às entidades que já recebem os recursos, destacando que o processo de chamamento público ocorrerá de forma paralela. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo afirmou que o Conselho atua de forma permanente em parceria com a Secretaria, com o objetivo de respaldar as ações e decisões do Município. O senhor Luciano Bragança complementou a fala, ressaltando a importância da manutenção desse diálogo institucional, pautado sempre pela boa-fé entre as partes. Ainda sobre o tema, a senhora Cândida lembrou que, em outubro de 2025, o Conselho solicitou a atualização dos valores de fomento. O senhor Luciano Bragança respondeu que está em tratativas com a Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de verificar, do ponto de vista orçamentário, a possibilidade de atualização desses valores. Item II – (Prestação de contas da terceira parcela referente ao fomento). Dando continuidade à pauta, o senhor João Carlos solicitou que a Comissão de Monitoramento procedesse à apreciação da prestação de contas da terceira parcela do exercício de 2024, referente às entidades que recebem recursos de fomento. A senhora Rafaella Coutinho Resende informou que a Comissão de Monitoramento se reunirá no dia vinte e sete de janeiro de 2026, para análise das referidas prestações de contas e emissão do parecer técnico da comissão. Assuntos Gerais: O senhor Luciano Bragança informou que, no ano de 2026, o Governo do Estado destinará recursos para a conclusão da implantação dos serviços de Residência Inclusiva e de Instituição de Longa Permanência no Município. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo citou como exemplo os recursos recebidos pela Associação Pestalozzi provenientes do Governo do Estado, os quais são operacionalizados por meio de sistema eletrônico próprio, o que confere maior agilidade ao processo, inclusive no que se refere à prestação de contas. Ressaltou que a modernização dos procedimentos é benéfica tanto para o ente público quanto para as organizações da sociedade civil, destacando que as notas fiscais são digitalizadas e inseridas no sistema de forma contínua. A senhora Michelle Estarnecks também mencionou o exemplo do Município de Curitiba, onde as próprias instituições realizam a prestação de contas por meio de plataforma digital. A senhora Mônica Medeiros, Coordenadora dos Fundos Municipais da Assistência Social, pontuou que, no âmbito municipal, os processos são previamente apreciados pela Controladoria, com o objetivo de que as contas sejam auditadas, garantindo maior transparência e segurança aos procedimentos. A senhora Rafaella Resende, aproveitando a fala da senhora Mônica Medeiros, indagou se havia novos assuntos a serem trazidos ao Conselho. Em resposta, foi informado que, em relação ao Programa Café do Trabalhador, encontra-se em fase de conclusão o processo para a realização de chamamento público visando à abertura de novas unidades, bem como a atualização do respectivo decreto. O senhor João Carlos sugeriu que o Grupo de Trabalho – GT, composto pelos conselheiros Bruno Gários, Daniel Vellasco, Eliane Martello Amaral, Rafaella Coutinho Resende e Michele Estarnecks, desse início às reuniões com vistas à atualização do Regimento Interno do COMASO. A senhora Rafaella Resende e a senhora Eliane Martello Amaral sugeriram a criação de um grupo de WhatsApp, restrito aos membros do GT, para facilitar a troca de informações e a realização de encontros virtuais, ressaltando-se, contudo, que todos os conselheiros poderão contribuir com sugestões para a atualização do Regi-

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - Ata nº 001/2026

mento Interno antes de sua apreciação e aprovação em plenária. Na sequência, o senhor João Carlos Bezerra Barboza passou a palavra ao senhor Raphael Florenciano, que compareceu à reunião com o objetivo de obter informações acerca do processo de inscrição de sua organização, denominada Instituto de Desenvolvimento Integral – IDI. O senhor Raphael apresentou ao Conselho as atividades desenvolvidas pela instituição, informou que se trata de organização recentemente criada e esclareceu que seu objetivo é ampliar o acesso de famílias em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais, por meio de uma rede voluntária de médicos e advogados que prestam assessoria e consultoria gratuita, cabendo à instituição a articulação e intermediação desses atendimentos. O conselheiro Bruno Gários indagou se a instituição realizava atendimentos médicos diretos em sua estrutura, ao que foi respondido que não, sendo os atendimentos intermediados junto à rede de parceiros, de forma gratuita e sem restrição de faixa etária. O senhor Raphael informou, ainda, que a atuação ocorre de forma remota e que, atualmente, a organização não dispõe de sede física, esclarecendo que já existem pessoas sendo atendidas no Município de Araruama, motivo pelo qual buscou a inscrição junto ao Conselho. Indagado sobre o quantitativo de atendimentos realizados, respondeu que a instituição atendeu trinta e uma pessoas. A Senhora Cândida questionou se a instituição em pauta possuía registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sendo-lhe informado que sim. Em seguida, a Senhora Paola Florenciano complementou informando que se encontra em busca de uma sala para sediar a instituição. A Senhora Michelle Estarneckes questionou de que forma as pessoas tomam conhecimento das ações desenvolvidas pela instituição, ao que o Senhor Raphael respondeu que a divulgação ocorre, principalmente, por meio dos próprios atendidos, que repassam as informações à comunidade.

Foi informado ainda que, para a realização da triagem dos atendidos e a compreensão da demanda individual de cada usuário, faz-se necessária a realização de entrevista social, a ser promovida por assistente social devidamente registrado, compondo a equipe técnica da instituição. Ficou esclarecido que, após a juntada da documentação necessária — tais como estatuto social, plano de trabalho e ata de eleição da diretoria — bem como após a definição da sede social e da formação da equipe de atendimento, a instituição poderá retornar a este Conselho para solicitar a apreciação de sua inscrição. Na sequência, o Senhor Bruno Gários trouxe ao Conselho uma demanda do Ministério Público referente à implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no município, demanda esta existente desde o ano de 2025. Informou que a Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL apresentou resposta ao Ministério Público esclarecendo que, até o momento, o município não dispunha deste serviço específico, e que os equipamentos da assistência social, como o CREAS e o CRAS, conforme a demanda, vêm promovendo o atendimento aos cidadãos. Diante do exposto, o Ministério Público requisitou a elaboração de um plano de trabalho detalhado para a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar, contemplando objetivos, equipe mínima, fluxo-grama operacional, critérios de seleção e capacitação das famílias acolhedoras, bem como a apresentação de um cronograma completo com etapas e prazos para a efetiva implantação do serviço. Ressaltou-se que esta demanda foi entregue diretamente à Subsecretaria de Assistência Social e trazida ao Conselho para fins de acompanhamento. O Senhor Bruno Gários informou ainda que o prazo estabelecido para os primeiros procedimentos documentais é de sessenta (60) dias. A Senhora Eliane Martello chamou a atenção para a exiguidade do prazo, lembrando prazos anteriores, como o da implantação da Residência Inclusiva, que foi de trezentos (300) dias, além de

destacar que os feriados de início de ano acabam por restringir ainda mais os prazos a serem cumpridos. Retomando o assunto do chamamento público para fomento, a Senhora Cândida destacou a importância de que sejam adotados critérios que levem em consideração o número de atendimentos realizados por cada instituição, sugerindo que o valor do fomento considere a lógica per capita, tomando como exemplo o modelo de fomento adotado em âmbito estadual. Finalizou manifestando suas expectativas para o ano de 2026, desejando que as ações do Conselho continuem contribuindo para o desenvolvimento do município e que seja um bom ano para todos. A senhora Ra-faella Coutinho Resende pergunta se mais algum participante desta reunião tem algo para pontuar e diante da negativa agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, após lida, aprovada e assinada, será publicada.

Araruama, 16 de janeiro de 2026.


RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO

Mat.: 5904-8


JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO

Mat.: 1203290-1

ATO Nº 034
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FERNANDA DO AMARAL TAVARES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 035
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA DO AMARAL TAVARES**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 036
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIANA CAETANO BARACAT**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA - SECRETARIA DE CONTROLADORIA**

GERAL, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 037
DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO PINTO SILVA**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com força do que se preleciona no art. 37, inciso IX da Carta Maior de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Araruama e em especial pelo que se consta na Lei Municipal nº 2705 de 2025, mediante condições estabelecidas neste edital, **torna público o certame do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I (ESPECIALIDADES), ORIENTADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL E POSTERIOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, sob as condições estabelecidas neste ato, seus anexos e eventuais alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado coordena-se e executa-se pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nos termos da Portaria nº 856 de 27 de dezembro de 2022.

1.2. Fazer-se-á publicar em órgão da imprensa oficial o extrato da abertura deste Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os demais atos divulgados na forma do item 1.4.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se de avaliação de títulos de caráter eliminatório e classificatório para contratação de pessoal por tempo determinado para compor o cadastro de reserva referente aos cargos de Professor I (especialidades), Orientador Pedagógico e Orientador Educacional para atuação na Secretaria Municipal de Educação, com lotação posteriormente designada.

1.4. As informações acerca do presente Processo Seletivo Simplificado e todos os atos constantes do cronograma encontram-se disponíveis no sítio da Prefeitura de Araruama, a saber www.araruama.rj.gov.br.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas ou outros comunicados que digam respeito ao presente Certame.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrevogavelmente todas as normas veiculadas neste edital e outros comunicados e outros informativos, bem como toma ciência que todas as exigências devem ser cumpridas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

1.7. Este Processo Seletivo pode, zelando pela conveniência e oportunidade do interesse público, ser adiado ou revogado, tal qual pode a Administração Pública restringir-se tão somente à contratação do número suficiente a suprir seus interesses e necessidades.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem-se como objeto de contrato deste Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado, Professor I (especialidades), Orientador Pedagógico e Orientador Educacional, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernentes às atribuições dispostas disposto no Anexo I deste edital.

2.2. São atribuições a serem desempenhadas pelos cargos objeto de contratação deste certame o que se dispõe infra:

I. Professor I: atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e suas modalidades, na forma do Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de 2017. Educar o adolescente visando a prepará-lo para a vida, auxiliando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino-aprendizagem, na sua área especializada;

II. Orientador Pedagógico: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento;

III. Orientador Educacional: Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.3. Constan do Anexo deste edital informações complementares referentes aos profissionais tratados neste Ato, como atribuições, vencimentos, carga horária, e outras.

2.4. O prazo da contratação é de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por até 05 (cinco) vezes, em conformidade o previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2705 de 2025.

2.5. O contratado para os cargos tratados neste certame perceberá como vencimento base o valor de R\$ 4.185,18 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

2.6. Aos Professores I (especialidades), Orientador Pedagógico e Orientador Educacional é garantido o auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

2.7. O profissional contratado para desempenhar as funções dos cargos disciplinados neste edital perfaz a carga horária semanal de 25 horas, na forma da regulamentação prevista na Portaria Seduc nº 005 de 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O candidato deve atender aos critérios dispostos neste item, cumulativamente:

I. Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas acinzeladas no art. 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, se estrangeiro;

III. Estar em gozo dos direitos políticos;
IV. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI. Na data da assinatura do contrato, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, na forma do Anexo I deste edital;
VIII. Se Orientador Pedagógico e/ou Orientador Educacional, além do previsto no inciso anterior, comprovar 02 anos de efetivo exercício docente, conforme preleciona o art. 67, I, da Lei nº 9394 de 1996;
IX. Se Professor I – Educação Física, possuir regular inscrição no respectivo órgão de classe;
X. Possuir aptidão mental e física para as atribuições do cargo (comprovado mediante atestado médico a ser apresentado no ato da contratação);
XI. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
XII. Atender os critérios e normas requeridos neste Certame;
XIII. Atender aos demais requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 2705 de 2025.

4. DAS VAGAS GERAIS E DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Presta-se o presente certame para formação de cadastro de reserva, cabendo à Administração Pública fazer convocar tantos quantos bastem os candidatos aprovados para suprir sua demanda emergencial.

4.2. À pessoa com deficiência inscrita neste Processo Seletivo Simplificado é assegurado o total de 5% de todas as vagas disponibilizadas em cada convocação.

4.3. O candidato deficiente, resguardadas as disposições legais, concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos no certame no que se refere aos critérios de aprovação.

4.4. Ao se inscrever, deve o candidato declarar sua deficiência e, se aprovado e convocado, cabe fazer prová-la mediante apresentação de laudo médico assinado por profissional da área da deficiência, com menção do Código Internacional de Doenças – CID, sob pena de eliminação do Certame.

4.5. Havendo convocação na qual não tenha candidato com deficiência no cadastro de reserva, a vaga será disponibilizada aos demais candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas através do endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br, das 09h do dia 26/01/2026 até às 18h do dia 30/01/2026.

5.2. Para efetivação da inscrição, deve-se preencher a Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sob pena de cancelamento e anulação da inscrição do certame, bem como todos os demais atos dela decorrentes.

5.3. A inscrição se consuma em etapa única, não se admitindo qualquer outra forma de fazê-la, apresentar documento ou realizar retificação.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

5.4. O candidato, após efetivação da inscrição, com o objetivo de fazer eventuais correção, é permitida realização de nova inscrição para o mesmo cargo que substituirá integralmente a anterior.

5.5. Somente poderá ser feita inscrição para um cargo apenas.

5.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos no formato PDF:

- I. Identidade;
- II. CPF;
- III. Carteira Nacional de Identidade (substitui os dois anteriores);
- IV. Habilitação para o cargo ao qual concorre;
- V. Declaração, contrato de trabalho ou carteira de trabalho que comprove o tempo de experiência docente;
- VI. Carteira de Identidade do órgão de classe, se Professor I – Educação Física;
- VII. Demais documentos na forma do item 6.7.

5.7. A documentação anexada na inscrição deve ser apresentada integralmente original e cópia no ato da assinatura do contrato, havendo incompatibilidade, o candidato será considerado inapto e desclassificado.

5.8. Edital de convocação para contratação por prazo determinado poderá exigir documentos complementares à contratação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Toda avaliação, classificação e demais procedimentos referentes à qualificação do candidato será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A avaliação do candidato far-se-á em única etapa, na qual se analisará o tempo de experiência e títulos.

6.3. Classifica-se em primeiro colocado o candidato que auferir maior pontuação na forma dos critérios estabelecidos por este Edital.

6.4. Na incidência de empate, o desempate considerará a maior pontuação comprovada na atuação prática docente.

6.5. Reincidindo o empate, a maior pontuação obtida na titulação determinará o desempate.

6.6. Em ainda permanecendo o empate, o desempate ocorrerá considerando o candidato mais idoso.

6.7. Os critérios de pontuação para o tempo de experiência são os seguintes:

- I. 02 (dois) pontos se o candidato comprovar de 01 a 02 anos completos de experiência docente.
- II. 03 (três) pontos se o candidato comprovar de 03 a 05 anos completos de experiência docente.
- III. 05 (cinco) pontos se o candidato comprovar de 06 a 10 anos de experiência docente
- IV. 10 (dez) pontos se o candidato comprovar acima de 10 anos de experiência docente.

6.8. Os critérios para pontuação de títulos são os seguintes:

I. 02 (dois) pontos para cursos de formação continuada ofertada pela Secretaria de Educação de Araruama de, no mínimo, 40h por título. Podem ser apresentados até 05 certificados/declarações.

II. 04 (quatro) pontos para programas de pós-graduação lato sensu em educação. Podem ser apresentados até 03 certificados.

III. 05 (cinco) pontos para programas de pós-graduação stricto sensu, mestrado, em educação. Pode ser apresentado 01 certificado.

IV. 06 (seis) pontos para programas de pós-graduação stricto sensu, doutorado, em educação. Pode ser apresentado 01 certificado.

6.9. A pontuação do candidato será computada a partir das informações prestadas no ato da inscrição, momento no qual deve ser anexado o documento comprobatório da titulação ou experiência declarada.

6.10. Confirmar-se-á a pontuação do candidato no ato da convocação para contratação, a partir do qual se verificará a documentação anexada à inscrição.

6.11. Ao ser convocado, não comprovada a pontuação verificada na inscrição, o candidato restará desclassificado.

6.12. Os comprovantes de conclusão de cursos somente serão considerados válidos se apresentarem carga horária, identificação da instituição e assinatura do representante.

6.13. Ao certificado/diploma apresentado como requisito mínimo para a contratação não se atribui pontuação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 05/02/2026, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, bem como nos sites www.araruama.rj.gov.br.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato inconformado com o resultado preliminar divulgado poderá interpor recurso das 09h às 18h do dia 09/02/2026.

8.2. Devem constar do recurso o nome completo do candidato, e-mail, telefone e endereço para contato, bem como o objeto e a motivação do inconformismo, sem os quais o recurso não será conhecido.

8.3. O recurso será interposto na forma exclusivamente online a partir do preenchimento de formulário próprio.

8.4. O prazo de interposição é comum a todos e preclusivo, não se admitindo outro meio, data ou forma para realizá-lo.

8.5. Não se conhecerá o recurso cuja interposição não resguarde as normas deste edital.

8.6. Deve o candidato interpor recurso para retificação de informações se, após as etapas de verificação da inscrição, perceber lançamentos indevidos que impliquem na desclassificação (titulação, experiência) do candidato.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. É causa de desclassificação a deixar de cumprir quaisquer normas emanadas por este Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração

10.2. O resultado final será divulgado no dia 20/02/2026 e será divulgado na imprensa oficial do município, bem como no site www.araruama.rj.gov.br.

10.3. Lista própria fará divulgar o resultado final dos candidatos com deficiência.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Ato próprio fará convocar os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser publicado em imprensa oficial, tal como no sítio na internet desta municipalidade.

11.2. Da desclassificação prevista no item 6.11 não cabe recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os contratos temporários decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado se regem pelas disposições da Lei Municipal nº 2705 de julho de 2025.

12.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem a validade de 12 meses, prorrogável por igual período.

12.3. Documentos apresentados que estejam rasurados, em ruim estado de conservação e ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.4. A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contrato temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.5. A rescisão contratual havida em razão de requerimento formulado pelo contratado implica na vedação a nova contratação, senão pela submissão a novo processo seletivo.

12.6. A ocorrência do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2705 de 2025 ensejam a resolução contratual entre os contratantes.

12.7. Na ocorrência de faltas injustificadas por número igual ou superior a 30 (trinta) dias configura causa bastante para ensejar a dispensa do contratado.

12.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor após avaliação feita pela respectiva secretaria será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato temporário.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

22 de janeiro de 2026

Comissão de Processos Seletivos
Prefeitura Municipal de Araruama

Valéria Cristina Tavares Do Amaral
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 592421



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I				
CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS				
Professor I				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017. Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na sua área especializada.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - História	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Artes	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I – Educação Especial	CR	CR	25h	4.185,18
Orientador Educacional				
Requisitos Mínimos		Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação latu sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Educacional	CR	CR	25h	4.185,18
Orientador Pedagógico				
Requisitos Mínimos		Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação latu sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Pedagógico	CR	CR	25h	4.185,18
ANEXO II				
CRONOGRAMA				
26/01/2026 a 30/01/2026		Período de Inscrição		
05/02/2026		Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR		
09/02/2026		Período para PROTOCOLAR RECURSO		
20/02/2026		Divulgação do RESULTADO FINAL		

Governo do Estado divulga mais de 2,6 mil vagas de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, 2.632 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), são oferecidas 1.035 posições com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba. Para quem busca estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há um total de 1.597 vagas: 400 ofertadas pela Fundação Mudes e 1.197 pelo CIEE.

A Região Metropolitana oferece de três a quatro salários mínimos (R\$ 4.863 a R\$ 6.484) para a função de gerente de farmácia que exige experiência anterior e o Ensino Superior completo. Na mesma região, sem exigência de experiência, há oportunidades para ajudante de cozinha, atendente de lanchonete e operador de telemarketing receptivo. Para pessoas com deficiência (PcD), são 87 vagas para diferentes funções e remunerações.

Na região do Médio Paraíba, foram captadas 112 oportunidades, com remuneração média de um salário mínimo (R\$ 1.621). Já na Região Serrana foram captadas 128 vagas, com remuneração de um a dois salários mínimos para a posição de oficial de serviços gerais na manutenção de edificações e auxiliar de jardinagem na conservação de vias permanentes, com experiência anterior e Ensino Fundamental.

De acordo com o Observatório do Trabalho

da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, a maioria das vagas captadas (51,4%) é do setor de Serviços, e 48,6% do Comércio. Por nível de escolaridade, 19% pedem o Ensino Médio completo e 66,2%, o Ensino Fundamental completo. A maior parte das vagas (78,5%) exige experiência. É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine com os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas, disponível no site www.rj.gov.br/trabalho.

Uma parceria entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade, além de oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece, nesta semana, 400 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>. Já o CIEE oferece 1.197 oportunidades de estágio para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

Defesa Civil fortalece resposta a desastres com Postos Avançados de Ajuda Humanitária



A Secretaria de Estado de Defesa Civil implantou, desde quinta-feira (15/01), Postos Avançados de Ajuda Humanitária com o objetivo de otimizar o tempo de resposta nas primeiras horas após a ocorrência de desastres. A iniciativa busca garantir atendimento assistencial imediato à população afetada, período considerado crítico para a preservação de vidas e a mitigação de danos.

Os postos funcionam como depósitos avançados de pronta

resposta, permitindo que os recursos cheguem rapidamente às áreas impactadas até a chegada de reforços logísticos de maior vulto, oriundos do centro de distribuição centralizado da Defesa Civil estadual.

A estratégia operacional consiste na instalação de contêineres logísticos em unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), previamente selecionadas por sua localização estratégica. A medida reduz signifi-

cativamente o tempo de resposta e assegura o suporte inicial necessário em situações de emergência.

Após análise técnica dos Coordenadores Regionais de Defesa Civil, foram definidos como pontos aptos para receber os contêineres o DBM 1/5, em Guarus, atendendo às regiões Norte e Noroeste; o 16º GBM Teresópolis, responsável pelas regiões Serrana I e II; o DBM 2/29, em Vassouras, com cobertura das regiões Sul I e II; e o DBM 3/10, no

Frade, com atendimento à Costa Verde.

Cada posto avançado conta com estrutura padronizada, composta por contêineres de 6 metros de comprimento, equipados com 102 colchões e 102 kits dormitório, contendo cobertor, lençol, fronha e travesseiro. Os materiais garantem condições mínimas de acolhimento às pessoas desalojadas ou desabrigadas, reforçando a capacidade de resposta rápida da Defesa Civil RJ em situações de emergência.

Polícia Civil e Prefeitura apreendem materiais de patrimônio público furtados em ferro-velho em Maricá

Uma ação conjunta entre a Polícia Civil e a Prefeitura vistoriou dois ferros-velhos, na terça-feira (20), no distrito de Inoã, em Maricá, e apreendeu materiais de patrimônio público furtados.

Segundo a prefeitura, nos estabelecimentos foram apreendidos cabos elétricos, refletores, luminárias de alumínio, carcaças de reator, quadros de energia e postes, materiais semelhantes aos utilizados na iluminação pública da cidade, de empresas como Cedae, Enel e Aegea. Em um dos locais, também foi consi-

tatado o furto de energia elétrica.

Um homem foi preso em flagrante por receptação e pelo furto de energia no local, além dos materiais da prefeitura. Esse mesmo homem suspeito foi preso em 2021, com duas toneladas e meia de cabos furtados da enel.

As investigações seguem para apurar a origem dos materiais e a possível participação de outros envolvidos.

De acordo com dados levantados pela Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação, o furto dos materiais gerou um prejuízo estimado em mais

de R\$ 1 milhão aos cofres públicos em 2025. No ano passado, aproximadamente 20 mil metros de cabos foram levados.

As ocorrências foram registradas em bairros como Araçatiba, Bambuí, Boqueirão, Itaipuaçu e Inoã, além de vias e áreas públicas como a RJ-106. Entre o fim de 2025 e o início de 2026, seis ferros-velhos já foram fechados em Maricá durante ações de fiscalização relacionadas a esse tipo de crime.

As operações continuam para coibir o furto e a receptação de materiais públicos.